



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 49 de 10 de abril de 2026.

“Dispõe sobre alteração da Lei n.º 6.850/25 (LOA/2026)”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei n.º 6.850, de 29 de dezembro de 2025, com a abertura de crédito adicional especial e suplementar até o limite de R\$28.446.513,55 (vinte e oito milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos), obedecendo às seguintes fichas de despesas:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executor	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Cobertura	Valor
264	Saúde	02.06.02	10.301.0030.2.056	3.3.90.30.00	1	anulação	8.848.773,00
268	Saúde	02.06.02	10.301.0030.2.056	3.3.90.32.00	2	superávit	20.937,89
268	Saúde	02.06.02	10.301.0030.2.056	3.3.90.32.00	2	excesso	530,11
269	Saúde	02.06.02	10.301.0030.2.056	3.3.90.32.00	5	superávit	2.000.000,00
Criar	Saúde	02.06.02	10.301.0030.2.056	3.3.90.32.00	2	superávit	64.358,08
272	Saúde	02.06.02	10.301.0030.2.056	3.3.90.39.00	5	superávit	889.931,98
272	Saúde	02.06.02	10.301.0030.2.056	3.3.90.39.00	5	excesso	5.429,70
Criar	Saúde	02.06.02	10.301.0030.2.056	3.3.90.40.00	1	anulação	4.343.000,00
Criar	Saúde	02.06.02	10.301.0030.2.056	4.4.90.52.00	1	anulação	1.000.000,00
Criar	Saúde	02.06.02	10.301.0030.2.056	4.4.90.52.00	5	superávit	3.148,00
Criar	Saúde	02.06.03	10.302.0030.1.003	4.4.90.51.00	2	superávit	2.054.343,57
289	Saúde	02.06.03	10.302.0030.2.056	3.3.90.39.00	1	anulação	3.500.000,00
290	Saúde	02.06.03	10.302.0030.2.056	3.3.90.39.00	5	anulação	1.000.000,00
290	Saúde	02.06.03	10.302.0030.2.056	3.3.90.39.00	5	superávit	298.876,82
Criar	Saúde	02.06.03	10.302.0030.2.056	4.4.90.52.00	5	excesso	522.388,00
Criar	Saúde	02.06.04	10.304.0030.1.003	4.4.90.51.00	2	superávit	958.807,08
Criar	Saúde	02.06.04	10.304.0030.1.003	4.4.90.51.00	1	anulação	307.365,49
306	Saúde	02.06.04	10.304.0030.2.056	3.3.50.39.00	1	anulação	1.620.000,00
309	Saúde	02.06.04	10.304.0030.2.056	3.3.90.30.00	1	anulação	400.000,00
Criar	Saúde	02.06.04	10.304.0030.2.056	3.3.90.30.00	2	superávit	198.719,80
Criar	Saúde	02.06.04	10.304.0030.2.056	3.3.90.30.00	2	superávit	9.904,03
312	Saúde	02.06.04	10.304.0030.2.056	3.3.90.39.00	1	anulação	400.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial e suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- a) Provenientes das anulações parciais, na importância de R\$ 21.419.138,49 (vinte e um milhões, quatrocentos e dezenove mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Cobertura	Valor
251	Saúde	02.06.02	10.301.0030.1.003	4.4.90.51.00	1	anulação	4.343.000,00
261	Saúde	02.06.02	10.301.0030.2.056	3.3.50.85.00	1	anulação	10.156.138,49
279	Saúde	02.06.03	10.302.0030.2.056	3.3.50.39.00	5	anulação	1.000.000,00
282	Saúde	02.06.03	10.302.0030.2.056	3.3.50.85.00	1	anulação	5.920.000,00

- b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, na importância de R\$6.499.027,25 (seis milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, vinte e sete reais e vinte e cinco centavos).

Banco Reduzido	Fonte	Saldo 31/12/2025	Restos a Pagar	Valor Utilizado	Saldo Disponível	Valor a ser Utilizado
199	5	298.876,82	0,00	0,00	298.876,82	298.876,82
319	2	1.083.881,67	78.150,18	0,00	1.005.731,49	958.807,08
323	5	362.842,09	263.436,68	0,00	99.405,41	99.405,41
325	2	2.054.343,57	0,00	0,00	2.054.343,57	2.054.343,57
334	2	1.477,93	0,00	0,00	1.477,93	1.477,93
336	2	12.988,38	0,00	0,00	12.988,38	12.988,38
337	2	590,15	0,00	0,00	590,15	590,15
338	2	394,24	0,00	0,00	394,24	394,24
343	2	290.572,19	91.852,39	0,00	198.719,80	198.719,80
344	2	16.961,43	7.057,40	0,00	9.904,93	9.904,03
346	2	5.487,19	0,00	0,00	5.487,19	5.487,19
347	2	155.106,37	90.748,29	0,00	64.358,08	64.358,08
600	5	3.005.391,23	214.864,66	0,00	2.790.526,57	2.790.526,57
601	5	5.230.960,40	2.578.559,76	0,00	2.652.400,64	3.148,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 49 de 10 de abril de 2026.

- c) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$528.347,81 (quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos).

Banco Reduzido	Fonte	Descrição	A utilizar
323	5	BB FMS Em Dep. Maurício Neves 50410001 Co	5.429,70
327	5	BB FMS Em Dep. Alfredinho 50410003 Comissão	522.388,00
334	2	Brasil Emenda Parlamentar Márcia Lia 73.527-2	39,80
336	2	BB Saúde Emenda Márcia Lia 202306045747 76180-X	316,04
337	2	BB Saúde Em. Janaina Paschoal 202305146087 76179-6	15,89
338	2	BB Saúde Em. Emídio de Souza 202304048757 76178-8	10,62
346	2	BB Saúde Emenda Márcia Lia 202506064603 81	147,76

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 49 de 10 de abril de 2026.

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tem por objetivo a presente proposição obter autorização legislativa para alteração da Lei n.º 6.850, de 29 de dezembro de 2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Botucatu, para o Exercício de 2026, conforme a exposição de motivos apresentada pela Secretaria Municipal da Fazenda, com a abertura de crédito adicional especial e suplementar até o limite de R\$28.446.513,55 (vinte e oito milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos).

Diante do exposto, aguardo assim, seja o presente Projeto de Lei aprovado pela unanimidade dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 49 de 10 de abril de 2026.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Este Projeto de Lei tem por escopo obter autorização legislativa para alteração da Lei n.º 6.850/25 – Orçamento anual para o exercício 2026.

A **primeira** alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de **Anulação Parcial de Dotação** dentro da estrutura da **Secretaria Municipal Saúde**: O montante de **R\$ 21.419.138,49** (vinte e um milhões, quatrocentos e dezenove mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

	<u>ATENÇÃO BÁSICA</u>		
264	MATERIAL DE CONSUMO <i>Fonte 1 – Tesouro</i>	R\$	8.848.773,00
Criar	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO <i>Fonte 1 – Tesouro</i>	R\$	4.343.000,00
Criar	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE <i>Fonte 1 – Tesouro</i>	R\$	1.000.000,00
	<u>MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</u>		
289	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA <i>Fonte 1 – Tesouro</i>	R\$	3.500.000,00
290	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA <i>Fonte 5 – Federal</i>	R\$	1.000.000,00
	<u>VIGILÂNCIA EM SAÚDE</u>		
Criar	OBRAS E INSTALAÇÕES <i>Fonte 1 – Tesouro</i>	R\$	307.365,49
306	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – TERCEIRO SETOR <i>Fonte 1 – Tesouro</i>	R\$	1.620.000,00
309	MATERIAL DE CONSUMO <i>Fonte 1 – Tesouro</i>	R\$	400.000,00
312	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA <i>Fonte 1 – Tesouro</i>	R\$	400.000,00

A **segunda** alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de **Excesso de Arrecadação** dentro da estrutura da **Secretaria Municipal de Saúde**: O montante de **R\$**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 49 de 10 de abril de 2026.

528.347,81 (quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

	<u>ATENÇÃO BÁSICA</u>		
268	<i>MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</i>		
	<i>Fonte 2 – Estadual</i>	R\$	530,11
272	<i>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</i>		
	<i>Fonte 5 – Federal</i>	R\$	5.429,70
	<u>MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</u>		
Criar	<i>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</i>		
	<i>Fonte 5 – Federal</i>	R\$	522.388,00

A **terceira** alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de **Superávit Financeiro** dentro da estrutura da **Secretaria Municipal de Saúde**: O montante de **R\$ 6.499.027,25** (seis milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, vinte e sete reais e vinte e cinco centavos) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

	<u>ATENÇÃO BÁSICA</u>		
268	<i>MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</i>		
	<i>Fonte 2 – Estadual</i>	R\$	20.937,89
269	<i>MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</i>		
	<i>Fonte 5 – Federal</i>	R\$	2.000.000,00
Criar	<i>MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</i>		
	<i>Fonte 2 – Estadual</i>	R\$	64.358,08
272	<i>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</i>		
	<i>Fonte 5 – Federal</i>	R\$	889.931,98
Criar	<i>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</i>		
	<i>Fonte 5 – Federal</i>	R\$	3.148,00
	<u>MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</u>		
Criar	<i>OBRAS E INSTALAÇÕES</i>		
	<i>Fonte 2 – Estadual</i>	R\$	2.054.343,57
290	<i>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</i>		
	<i>Fonte 5 – Federal</i>	R\$	298.876,82
	<u>VIGILÂNCIA EM SAÚDE</u>		
Criar	<i>OBRAS E INSTALAÇÕES</i>		
	<i>Fonte 2 – Estadual</i>	R\$	958.807,08
Criar	<i>MATERIAL DE CONSUMO</i>		
	<i>Fonte 2 – Estadual</i>	R\$	208.623,83

Respeitosamente,

Leonardo Gêa Amaral
Departamento de Planejamento,
Orçamento e Gestão Econômica